



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 048 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 133/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA**, com sede à Rua Kasato Maru, S/N, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 14.930.081/0001-33, vinculado à CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA, neste ato representado pela senhora DEMINY KELLY ZANQUI BRIANTI, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 33.911.770-9 e do CPF nº 318.045.038-00, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 11044/2018 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **133/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 133/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **133/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.

PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL

GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO

DEMINY KELLY ZANQUI BRIANTI
DEMINY KELLY ZANQUI BRIANTI

CONSELHO DE ESCOLA DA CRECHE PROFESSORA YONNE CINTRA DE SOUZA

Testemunhas:

1) [Assinatura]
RG nº 12951775

Solange Graziela Bertoni

2) [Assinatura]
RG nº 4721171-6

Juarez Dell Monica Soares